

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 189/2014
4ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201421010-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Manuel Maria da Rocha Ramos.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art. 98 do Regimento Interno desta Corte e art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM, e com o intuito de efetivar o exercício do Controle Externo, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Manuel Maria da Rocha Ramos, Secretário Municipal de Educação de Baião e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação, no exercício financeiro de 2013, para que cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto na Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação, os documentos discriminados nos autos do Processo nº 201421010-00.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 13 de janeiro de 2015.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 190/2014
4ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201421012-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Nazareno da Silva e Souza.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art. 98 do Regimento Interno desta Corte e art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM, e com o intuito de efetivar o exercício do Controle Externo, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Nazareno da Silva e Souza, Presidente da Câmara Municipal de Baião, no exercício financeiro de 2013, para que cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto na Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação, os documentos discriminados nos autos do Processo nº 201421012-00.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 13 de janeiro de 2015.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 191/2014
4ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201421014-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Rosileia do Socorro Guimarães da Silva.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art. 98 do Regimento Interno desta Corte e art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM, e com o intuito de efetivar o exercício do Controle Externo, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Rosileia do Socorro Guimarães da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bujaru, no exercício financeiro de 2013, para que cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto na Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação, os documentos discriminados nos autos do Processo nº 201421014-00.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 13 de janeiro de 2015.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 192/2014/GAB. AUD
ADRIANA OLIVEIRA/TCM-PA**

(Processo nº 201313618-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Diego de Carvalho Palheta.
A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, II da Lei Orgânica - LOTCM e art. 72, II do Regimento Interno - RITCM, com fundamento no art. 38, §1º da LOTCM e art. 130, §2º do RITCM, notifica, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Diego de Carvalho Palheta, Prefeito Municipal de Colares, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, proceda ao saneamento dos processos de Contratação Temporária firmados com Emanuel Oliveira Monteiro e Outros, tendo em vista a manifestação da DCAP, responsável pela instrução, que integra a presente NOTIFICAÇÃO, e diante

da qual solicito o encaminhamento dos seguintes documentos e esclarecimentos:

1. Informar sobre a fundamentação legal que serviu de base aos ajustes e a exposição dos motivos ensejadores das contratações, bem como indicar a excepcionalidade que deu causa à celebração dos contratos ora em exame, em cumprimento ao estabelecido no art. 3º, inciso III, alíneas "a", "b", "c" e "d" da Instrução Normativa nº 5/2003 - TCM/PA;
 2. Comprovar a publicação dos contratos, em observância ao princípio constitucional da publicidade estabelecido no art. 37 *caput* da Constituição Federal, via expedição de certidão de publicidade ou pela imprensa oficial do município, se houver;
 3. Informar se dentre os contratos em questão, cuja vigência expirou em 2013, algum deles foi prorrogado e/ou se novas contratações temporárias foram realizadas para execução de atividades idênticas às que se encontram em exame no ano de 2014;
 4. Informar qual foi o último concurso realizado no município de Colares compreendendo a área da educação, e caso não tenha ocorrido nos últimos anos, apresentar suas razões e informar a previsão de realização futura, indicando quais providências já foram adotadas nesse sentido.
- Ressalta-se que o não atendimento a esta notificação prejudica o exame de legalidade das contratações efetuadas, bem como configura infração passível de multa prevista no art. 56, I c/c art. 38 §2º do LOTCM, pela obstrução ao exercício das ações de controle externo.
Belém, 13 de janeiro de 2015.

Adriana Cristina Dias Oliveira - Auditora TCM/PA
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 193/2014/GAB. AUD
ADRIANA OLIVEIRA/TCM-PA**

(Processo nº 201313618-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora Eliene Cristina Mendonça dos Santos.
A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, II da Lei Orgânica - LOTCM e art. 72, II do Regimento Interno - RITCM, com fundamento no art. 38, §1º da LOTCM e art. 130, §2º do RITCM, notifica, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Eliene Cristina Mendonça dos Santos, Secretária Municipal de Educação de Colares, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, proceda ao saneamento dos processos de Contratação Temporária firmados com Emanuel Oliveira Monteiro e Outros, tendo em vista a manifestação da DCAP, responsável pela instrução, que integra a presente NOTIFICAÇÃO, e diante da qual solicito o encaminhamento dos seguintes documentos e esclarecimentos:

1. Informar sobre a fundamentação legal que serviu de base aos ajustes e a exposição dos motivos ensejadores das contratações, bem como indicar a excepcionalidade que deu causa à celebração dos contratos ora em exame, em cumprimento ao estabelecido no art. 3º, inciso III, alíneas "a", "b", "c" e "d" da Instrução Normativa nº 5/2003 - TCM/PA;
2. Comprovar a publicação dos contratos, em observância ao princípio constitucional da publicidade estabelecido no art. 37 *caput* da Constituição Federal, via expedição de certidão de publicidade ou pela imprensa oficial do município, se houver;
3. Informar se dentre os contratos em questão, cuja vigência expirou em 2013, algum deles foi prorrogado e/ou se novas contratações temporárias foram realizadas para execução de atividades idênticas às que se encontram em exame no ano de 2014;
4. Informar qual foi o último concurso realizado no município de Colares compreendendo a área da educação, e caso não tenha ocorrido nos últimos anos, apresentar suas razões e informar a previsão de realização futura, indicando quais providências já foram adotadas nesse sentido.

Ressalta-se que o não atendimento a esta notificação prejudica o exame de legalidade das contratações efetuadas, bem como configura infração passível de multa prevista no art. 56, I c/c art. 38 §2º do LOTCM, pela obstrução ao exercício das ações de controle externo.
Belém, 13 de janeiro de 2015.

Adriana Cristina Dias Oliveira - Auditora TCM/PA

Protocolo 786357

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18/11/2014, tomou a seguinte decisão:
ACÓRDÃO Nº. 54.167
Processo nº. 2007/51388-1
Assunto: Prestação de Contas relativo ao Convênio nº.212/2006 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO e a SEPOF.

Responsável: Espólio do Sr. JOSÉ MARIA RODRIGUES VIÉGAS - Prefeito à época.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos art. 56, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, Julgar irregulares as contas, no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) sem devolução de valores.

Protocolo 787585

MINISTÉRIO PÚBLICO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PARÁ**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados do resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 073/2014-MP/PA, que tem como objeto o Serviços de desinsetização, desratização e descupinização nas áreas internas e externas dos prédios do Ministério Público do Estado do Pará, para atender as necessidades do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
- À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas com os seguintes valores:
GRUPO 01 - J. M. DA SILVA PEREIRA - EPP - CNPJ: 11.625.663/0001-18 - Valor Global de R\$ 14.540,00;
GRUPO 02 - NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: 05.972.711/0001-41 - Valor Global de R\$ 14.000,00;
GRUPO 03 - NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: 05.972.711/0001-41 - Valor Global de R\$ 4.827,28;
GRUPO 04 - J. M. DA SILVA PEREIRA - EPP - CNPJ: 11.625.663/0001-18 - Valor Global de R\$ 8.938,00;
GRUPO 05 - NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: 05.972.711/0001-41 - Valor Global de R\$ 11.300,00;
GRUPO 06 - J. M. DA SILVA PEREIRA - EPP - CNPJ: 11.625.663/0001-18 - Valor Global de R\$ 5.950,00;
GRUPO 07 - NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: 05.972.711/0001-41 - Valor Global de R\$ 11.930,00;
GRUPO 08 - J. M. DA SILVA PEREIRA - EPP - CNPJ: 11.625.663/0001-18 - Valor Global de R\$ 6.648,00;
GRUPO 09 - J. M. DA SILVA PEREIRA - EPP - CNPJ: 11.625.663/0001-18 - Valor Global de R\$ 5.770,00;
GRUPO 10 - J. M. DA SILVA PEREIRA - EPP - CNPJ: 11.625.663/0001-18 - Valor Global de R\$ 11.688,00;
GRUPO 11 - NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: 05.972.711/0001-41 - Valor Global de R\$ 8.400,00;
GRUPO 12 - NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: 05.972.711/0001-41 - Valor Global de R\$ 12.890,00;
GRUPO 13 - NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: 05.972.711/0001-41 - Valor Global de R\$ 15.050,00.
Valor total do certame: R\$ 131.931,28.
Belém (PA), 12 de Janeiro de 2015.
Andréa Mara Ciccio
Pregoeira

Protocolo 787642

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO
PARÁ**

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2014

CONTRATANTE: Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Trav. Magno de Araújo 424, Telégrafo, CNPJ 05.018.916/0001-92.
CONTRATADA: CENTRO DE EXTENSÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇAMENTO PROFISSIONAL - CETAP, estabelecida nesta cidade, na Av. Presidente Vargas, 158 - 9º andar - sala 902 - CEP 66.010-000, CNPJ-MF 03.199.479/0001-25.
OBJETO: contratação de empresa especializada na realização